



MESA DIRETORA

D.O. 12/6/74



Estado de Mato Grosso

L E I Nº 3 521 , DE 11 DE JUNHO DE 1 974.

Revoga o artigo 13 e respectivo parágrafo único, da Lei nº 3 279, de 13 de novembro de 1 972, e dá ou tras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revogados o artigo 13 e respectivo parágrafo único, da Lei nº 3 279, de 13 de novembro de 1972, e restabelecido, no quadro de servidores do Poder Legislativo, o cargo de Diretor de Relações Públicas, isolado, de provimento e efetivo, criado pela Resolução nº 23, de novembro de 1 963.

Parágrafo único - Ao cargo de Diretor de Relações Públicas se atribui o vencimento de Cr\$ 3 542,00 (três mil qui nhentos e quarenta e dois cruzeiros).

Artigo 2º - Fica criado, no quadro de servidores do Poder Legislativo, o cargo de Chefe de Cerimonial, isolado, de provimento efetivo, com vencimento de Cr\$ 2 804,00 (dois mil oitocentos e quatro cruzeiros).

Parágrafo único - Passa a integrar o cargo de que trata este artigo o servidor Jayme Antônio Rosado da Gama e Abreu, ocupante do cargo de Assistente de Relações Públicas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que colidam com os seus termos.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 11 de junho de 1 974, 153ª da Independência e 86ª da República,

Imediatamente
Assinado pelo Governador

Registrada as fls. 292 v.
e 293, do livro competente.
hh - 14/10/85.